



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. JULIANA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 – Centro na Cidade de Prata do Piauí-PI, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Município de Prata do Piauí, RG: 1.216.968-PI e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. Juliana da Conceição de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 069.417.933-76, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como *Auxiliar Administrativo*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de setembro de 2017.

WILLHERLM BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA  
CPF Nº 069.417.933-76

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 223.700.348-31

2.   
CPF Nº 078.315.603-00



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 – Centro na Cidade de Prata do Piauí-PI, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Município de Prata do Piauí, RG: 1.216.968-PI e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. Maria da Conceição Mendes Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 281.895.428-26, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como *Zeladora*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de setembro de 2017.

WILLHERLM BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIA DA CONCEIÇÃO MENDES BEZERRA  
CPF Nº 281.895.428-26

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 223.700.348-31

2.   
CPF Nº 078.315.603-00



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA ROSA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.636.807/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa nº. 210 – Centro na Cidade de Prata do Piauí-PI, por intermédio do seu representante legal WILLHERLM BARBOSA LIMA, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Canabrava, zona Rural, deste Município de Prata do Piauí, RG: 1.216.968-PI e CPF nº 446.178.523-87, e do outro lado a Sra. Maria Rosa de Moura, inscrito no CPF sob o nº 915.647.783-04, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como *Zeladora*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de setembro de 2017.

WILLHERLM BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIA ROSA DE MOURA  
CPF Nº 915.647.783-04

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 223.700.348-31

2.   
CPF Nº 078.315.603-00



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SRA. TERESINHA MARIA DE JESUS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 15.237.962/0001-36, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. ABRAÃO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 117.034.378-37 e RG nº. 3.183.644 – SSP/PI, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. Teresinha Maria de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 004.709.013-81, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Sétima e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo para prestação de serviços como *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, em caráter provisório e temporário para o Município de Prata do Piauí, celebrado em 20 de março a 31 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de São Félix do Piauí.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de setembro de 2017.

Abraão Pereira da Silva Secretário  
Municipal de Assistência Social  
Gestor do FMAS

Teresinha Maria de Jesus  
CPF Nº 004.709.013-81

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 078.315.603-00

2.   
CPF Nº 223.700.348-31